



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Apresentamos a presente Emenda, considerando a necessidade de adequação de dispositivos do Projeto de Lei nº 52/2025, de autoria dos Vers. Fransérgio Garcia e Marcelo Tidy, conforme fundamentado no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Art. 1º Fica suprimido o art. 4º, do Projeto de Lei nº 52/2025, renumerando-se os demais.

Franca, 14 de maio de 2025.

Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Fransérgio Garcia

Ver. Zezinho Cabeleireiro

Verª. Lindsay Cardoso

Ver. Kaká